Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 139/2018 - GABVP

Salvador, 04 de abril de 2018.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 005/2018 - DIREL de 05 de março de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 20/2018, de iniciativa do Vereador **Igor Kannário**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

p/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito
Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

Em, 10/04/2018
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILIAD ARCAM REVERSA

SEDUR/PROTOCOLO
01
OR

GABP
FL. 01
SEATE

GABP - GABINETE DO PREFEITO
Doc Nº : OF -GABP/Externo-300/2018
Nome : CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO - Externo
Assunto : CONTROLE URBANO - LOGRADOURO
Data Entrada : 05/03/2018 Nº Original : 005

Salvador, 05 de Março de 2018

Ofício nº **005/2018** - DIREL

Id: OF 0010000000-300/2018 V 1 Em: 16/03/2018
Endereço: 1509 - Praça Thomé de Souza
MUNICÍPIO DE SALVADOR
Informações
00120010000000030020181

Excelentíssimo Senhor,

Com intuito de instruirmos a tramitação do **Projeto de Lei nº. 20/2018**, de iniciativa do **Vereador (a) Igor Kannário,** cópia anexa, solicitamos de V. Exa, através do órgão competente, que informe a esta Casa para efeito de denominação, se existe nesta cidade logradouro público nominado de **Carlos Alberto Caó**. Em caso negativo, enviar as informações previstas na Lei nº. 3.073/79, para que o projeto epigrafado tenha sua tramitação normalizada.

Segue anexa cópia do projeto em questão.

Atenciosamente,

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

6913

Ao Excelentíssimo Senhor
Doutor João Inácio Ribeiro Roma Neto
Chefe de Gabinete do Prefeito
Palácio Thomé de Souza
Pça Thomé de Souza, s/nº - Centro

F-ADM-011-00

300

GABP
FL. 02
SEATE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 01 9604
SERVIDOR
MAT. 61237

SEDUR PROTOCOLO
02
CM

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILLAD ARCAM REVERSA

PROJETO DE LEI Nº20 /2018

Denomina de **Carlos Alberto Caó**, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM, SAD 69 são: iniciais X -, Y -, Folha Sicad, passa a ser denominado de Carlos Alberto Caó.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador – SICAD, integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2018.

Igor Kannário

Igor Kannário
Vereador

F-PL-010-02

Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SEDUR/PROTOCOLO
03

OF – GABP/EXTERNO Nº 300/2018

À Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Encaminho o Ofício de nº 300/2018, oriundo da Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Salvador, no qual solicita informação sobre a existência de logradouro público denominado de Carlos Alberto Caó, para exame e pronunciamento, retornando ao Gabinete do Vice-Prefeito juntamente com este Ofício ora enviado. Em caso negativo, anexar minuta de Projeto de Lei e planta de localização para fins de denominação oficial.

Salvador, 06 de março de 2018.

Atenciosamente,

Bruno Reis
Vice-Prefeito

Bruno Reis
Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

Nº 300/2018

Folha nº 04

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

O presente Ofício foi recebido neste setor constando 03 folhas. Anexamos ao mesmo, a folha de nº 04.

Em: 16/03/2018

Cristiane Pinho
Enc. Apoio/GERIN
SEDUR

A Gerencia de Cadastro Tecnico:
Para avaliacao e manifestação.
Em, 19.03.2018.

José Sergio de S. Guanabara
secretário da SEDUR
Matrícula 483

A Ailson Alves
Para analise e providencias. Em 19/03/2018
Elio Jorge
Gerente de P. Tecnico

Secretaria de Urbanismo

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Informação do Ofício

Nº 300 / 2018

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEDUR**

À Gerência

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado Carlos Alberto Caó. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei do Logradouro (folha nº 06) e Localização do Logradouro (folha nº 07) para fins de denominação oficial.

Salvador, 26/03/2018.

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Carlos Alberto Caó** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "08 - Qd 07" - Castelo Branco - 2ª Etapa, logradouro nº 06913, que tem início na Rua "07 - Qd 07" - Castelo Branco - 2ª Etapa, codlog nº 08196, e termina nela mesma, codlog 06913, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.009,300, Y - 8.573.719,400 e finais X - 560.972,200, Y - 8.573.876,560, Folha Sicad 132.430, passa a ser denominado **Rua Carlos Alberto Caó.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

FOLHA Nº 07

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR**	Data de Emissão **26/03/2018**
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Carlos Alberto Caó	**6913**	**Castelo Branco**

Início em:	Rua "07-Qd 07"- Castelo Branco - 2ª Etapa	Cód. Logradouro 8196
Fim em:	Nela mesma	Cód. Logradouro 6913



Projeto de Lei nº20/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Igor Kannário.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Ofício

Informação do ~~Processo~~

Nº 300 / 2018

Folha nº 08

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - **SEDUR**

A Dgu

Em atenção a projeto de lei nº 20/2018 - Ofício Rual nº 005/2018 que trata do a homenagem póstuma à Carlos Gilberto Caó. Assim, e de acordo com a lei municipal nº 3.073/79, segue anexo do projeto de lei e planta de localização, como se vê às folhas 06 e 07, para deliberação. Em 27/03/2018

Elizeu Vargas
Gerente de Loteamento

AO GABINETE DO SECRETÁRIO,
COM VISTAS AO GABINETE DO PREFEITO, COM O PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO PÚBLICO E PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
EM 1/03/2018

Caio F. de Andrade
Diretor de Licenciamento
DGALI/SEDUR

AO GABº

Para as devidas disposições.
Em, 02 / 04 / 2018

Sérgio Guanabara
Secretário

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	PROC. Nº	Data
VEREADOR IGOR KANNÁRIO	OF. Nº 139/2018	10/04/2018

Coordenação de Comissões/ Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências.

Salvador, 10 de abril de 2018

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br